

**TERMO DE REFERÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1- DO OBJETO**

1.1. Aquisição de Garrafão de água mineral 20 litros, acondicionada em embalagem retornável Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | DFD  | DESCRIÇÃO DO ITEM                   | TIPO    | Unidade Medida | Qtde. |
|------|------|-------------------------------------|---------|----------------|-------|
| 01   | 5156 | Garrafão de água mineral 20 litros. | Consumo | GF             | 252   |

1.2. O Garrafão de água deve atender ao requisito de capacidade volumétrica mínima de 20, 20 L no nível de enchimento de 70 mm abaixo da altura máxima do garrafão. Conforme Portaria DNPM nº 387/2008, o garrafão deverá possuir data limite de vida útil de 03 (três) anos.

1.3. O Garrafão de água deve estar em bom estado, lacre e os rótulos intactos, constando data de validade.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Para a apuração da quantidade a ser contratada foi levado em consideração o valor consumido no ano de 2024 para o mesmo objeto.

A aquisição de Garrafão de água mineral para os munícipes é essencial para garantir a hidratação adequada, contribuindo para a manutenção da saúde e do bem estar durante o atendimento.

Além disso, a disponibilidade de água potável atende às normas sanitárias e às recomendações dos órgãos de saúde, garantindo um ambiente seguro e adequado para o atendimento. A compra dos garrafões de água mineral visa assegurar o abastecimento contínuo, evitando interrupções no fornecimento de um recurso básico para pacientes, acompanhantes e equipe de Saúde.

O fornecimento de garrafão água mineral é enquadrado como continuado, tendo em vista que se trata de bem de consumo de demanda permanente e prolongada, ante à necessidade vital e precípua de água para a subsistência humana, sendo que sua descontinuidade pode causar graves transtornos.

**3. CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS**

3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, possuindo qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/2021, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

#### **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 01 (um) dia útil, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, no seguinte endereço:  
Av. Major Acácio Ferreira, 854 - Jardim Paraíba - Jacareí/SP - CEP 12327-530.

4.2. Caso não seja possível a entrega no prazo acima estipulado, a empresa contratada deverá, dentro deste prazo, comunicar formalmente as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior, devidamente comprovados.

4.3. O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da Autorização de Fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (onze dias fora a semana) mensal, onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

7.2. Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

7.3. As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

**Danieli de Oliveira Silva**  
**Unidade de Suprimentos, Contratos e Licitações**